



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 109/21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 123/21, de autoria do Ver. Marcos Goulart de Araujo – Marquim Araujo, aprovado em 5 de novembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º O poder público municipal poderá regulamentar a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como o número de telefones para mais informações.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos, nos hospitais, unidades básicas de saúde, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações: “PORTADOR DE CÂNCER CONHEÇA SEUS DIREITOS”:

I - aposentadoria por invalidez, desde que a capacidade para o trabalho seja definitiva;

II - auxílio doença;

III - isenção de imposto de renda na aposentadoria;

IV - isenção de ICMS na compra de veículo adaptados;

V - isenção de IPI na compra de veículo adaptados;

VI - isenção de IPVA de veículo adaptados;

VII - saque do FGTS;

VIII - saque do PIS/PASEP;

IX - cirurgia plástica reparadora da mama;

X - quitação de financiamento de imóvel pelo sistema financeiro de habitação;

XI - benefício de Prestação Continuada (LOAS).

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar, se achar necessário, a presente Lei após a sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de novembro de 2021.

Γ

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 109/21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa